

AUTORIZA APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM MERCADO ABERTO

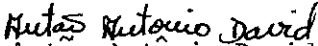
Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a efetuar aplicações financeiras em mercado aberto a curto e longo prazo, de todas as receitas disponíveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Anitápolis, aos 27 de junho de 1989.


Antão Antônio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de junho de 1989.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO